

**Esclarecimento 26/11/2021 14:57:37**

ESCLARECIMENTOS Prezado Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio, bom dia; A XPON CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 23.518.065/0001-29, sediada na ST SC/N QD. 5 BL. A EN. 50 SALA 1406 – ASA NORTE BRASILIA DF – CEP: 70.715-010, interessada em participar do processo licitatório referenciado, vem junto a esta Corte, solicitar o seguinte ESCLARECIMENTO: Nos autos do Edital em referência, consta a seguinte exigência: 4.1.3 - declaração informando ser representante do produto ofertado ou empresa autorizada a comercializar seus produtos. Entendemos não ser uma DECLARAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE e sim uma declaração da própria licitante. Este entendimento está correto? Com apreço, ficamos no aguardo;

Fechar



Resposta 26/11/2021 14:57:37

Em atenção à solicitação de esclarecimento da XPON CONSULTORIA para o edital do Pregão Eletrônico n.º 72/2021 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor requisitante, que assim opinou: 'O entendimento da XPON CONSULTORIA está correto. A declaração é da própria licitante.' Dessa forma, amparada exclusivamente no opinativo retro mencionado, esta pregoeira mantém os termos do Edital.

[Fechar](#)